

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - FEIRA DE SANTANA REGULAMENTO OFICIAL – CORRIDA DO FOGO 2025

O presente regulamento estabelece as disposições gerais para a Corrida do Fogo 2025 - Etapa Feira de Santana. Este evento possui caráter beneficente, tendo por escopo a arrecadação de alimentos a serem destinados ao Programa Bahia Sem Fome. O documento contempla as informações necessárias e indispensáveis à realização do evento. Sugere-se a leitura integral deste regulamento para a compreensão plena de todo o processo.

CAPÍTULO I – DO OBJETO, DATA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A Etapa Feira de Santana será realizada no dia 30 de novembro de 2025, no Município de Feira de Santana - BA, contemplando as modalidades de caminhada (3 km) e corrida (5 km e 10 km).

Art. 2º A largada está programada para as 06h30 (seis horas e trinta minutos). Este horário poderá sofrer ajustes em decorrência de fatores exógenos imprevistos ou por conveniência da ORGANIZAÇÃO. O funil de chegada será desativado após transcorrida 01 (uma) hora da largada.

Art. 3º A idade mínima para participação no evento, aferida em 31 de dezembro de 2025, será de: I. 18 (dezoito) anos completos para a prova de 10 km; II. 14 (quatorze) anos completos para a prova de 5 km.

Art. 4º Poderão participar atletas de ambos os sexos, doravante denominados ATLETAS, desde que devidamente inscritos de acordo com o presente regulamento.

Art. 5º Os percursos detalhados serão divulgados no sítio eletrônico oficial de inscrição e nas redes sociais atinentes ao evento.

Art. 6º As categorias previstas para as modalidades de corrida são: I. GERAL (5 km e 10 km): Masculino e Feminino; II. MILITAR (5 km e 10 km): Masculino e Feminino; III. PCD (5 km): Masculino e Feminino; E CADEIRANTE (Exclusivamente 10 km): Masculino e Feminino.

Art. 7º A inscrição de menores de idade está condicionada à autorização expressa e assunção de responsabilidade pelos pais ou responsáveis legais.

Art. 8º No ato da inscrição, o ATLETA adere a todos os termos deste regulamento e assume plena responsabilidade por sua participação. Ao se inscrever, o ATLETA AUTORIZA, em caráter expresso, irrevogável e gratuito, a utilização de sua imagem (fotografias e vídeos) para fins de divulgação do evento em quaisquer meios de comunicação, renunciando, desde já, a qualquer pleito ou ônus relacionado ao uso da referida imagem.

Art. 9º Alterações cadastrais (nome, modalidade, equipe ou transferência de titularidade) serão acatadas somente até o termo final do período de inscrições.

Art. 10º O ATLETA que ceder seu número de peito a outrem, sem notificar formalmente a ORGANIZAÇÃO, será integralmente responsável por qualquer acidente ou dano que este terceiro venha a sofrer, isentando a ORGANIZAÇÃO, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E VALORES

Art. 11º Para a efetivação da inscrição, será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), o qual será integralmente revertido para a aquisição de cestas básicas e destinado ao Programa Bahia Sem Fome. O pagamento deverá ser efetuado até a data-limite estabelecida no sítio eletrônico oficial no momento da inscrição.

Parágrafo único. Adicionalmente, no ato de retirada do kit de corrida, o ATLETA deverá realizar a entrega de 1 kg (um quilograma) de arroz e 1 kg (um quilograma) de feijão, sob pena de não efetivar a retirada do referido kit.

Art. 12º As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do sítio eletrônico oficial <https://www.centraldasinscricoes.com.br/evento/xxiv-corrída-do-fogo-do-2bbm> e serão encerradas no dia 15 de novembro de 2025, ou em data anterior, caso seja atingido o limite técnico de vagas.

Art. 13º Os ATLETAS são responsáveis exclusivos pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Constatada fraude, o ATLETA será sumariamente desclassificado, respondendo nas esferas cível e criminal.

§ 1º Somente poderão se inscrever na Categoria Militar os ATLETAS que ostentem a condição de membros das Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares, ativos ou inativos, de qualquer estado da Federação. Será imprescindível a apresentação da cédula de identidade funcional no ato da retirada do kit.

§ 2º Os ATLETAS inscritos na Categoria Militar não concorrerão cumulativamente em outras categorias.

§ 3º Somente poderão se inscrever na Categoria PCD os ATLETAS que se amoldem ao disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 14º O valor da inscrição não será restituído em hipótese alguma, caso o ATLETA desista da prova, independentemente da motivação.

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DOS KITS E MATERIAIS DE PROVA

Art. 15º A entrega dos kits da CORRIDA DO FOGO 2025 ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2025 no Shopping Avenida em stand específico e devidamente identificado das 10h00 às 17h00.

Art. 16º O Kit do Atleta Adulto será composto pelos seguintes itens, que serão entregues em sacola exclusiva do evento: I. 01 (uma) Camisa personalizada do evento; II. 01 (um) Número de peito; III. 01 (um) Chip para cronometragem; IV. 01 (uma) Medalha de participação (entregue exclusivamente aos ATLETAS que cruzarem a linha de chegada); V. Frutas pós-prova.

Art. 17º Não serão entregues kits na data do evento, tampouco após a sua realização.

Art. 18º O conteúdo do kit deverá ser conferido no ato da entrega. Não serão aceitas reclamações ulteriores por falta de materiais.

Art. 19º O kit somente poderá ser retirado pelo ATLETA inscrito, mediante apresentação do comprovante de pagamento (ou inscrição) e um documento de identificação idôneo com foto (físico ou digital).

Parágrafo Único. O tamanho das camisetas será conforme o selecionado no ato da inscrição e/ou de acordo com a disponibilidade de estoque.

Art. 20º A retirada do kit poderá ser efetuada por terceiros, mediante apresentação de autorização simples do inscrito, acompanhada de cópia de documento de identificação do ATLETA.

Art. 21º Não serão recepcionadas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 22º O uso do número de peito é obrigatório e deve ser afixado visivelmente na parte frontal da camiseta durante toda a prova. A inobservância desta regra implicará na desclassificação do ATLETA.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23º A premiação da CORRIDA DO FOGO 2025 para todas as modalidades consistirá em troféus e medalhas alusivas à classificação, para os 5 (cinco) primeiros colocados em cada categoria.

Art. 24º As medalhas e troféus de premiação serão entregues impreterivelmente na cerimônia de premiação, logo após a prova. Decai do direito à premiação o ATLETA que não permanecer para a referida cerimônia.

Art. 25º Haverá medalhas de participação para todos os ATLETAS inscritos que concluírem o percurso (cruzarem a linha de chegada).

Art. 26º Não haverá premiação em espécie (dinheiro) para nenhuma categoria. **Parágrafo único.** Não serão entregues medalhas ou brindes pós-prova aos ATLETAS que, mesmo inscritos, não tenham efetivamente participado da prova.

Art. 27º Os resultados oficiais serão publicados no sítio eletrônico oficial do evento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

Art. 28º A cerimônia de premiação iniciar-se-á aproximadamente às 09h40 (nove horas e quarenta minutos) do dia do evento, estando sujeita a atrasos ou antecipações, conforme o término da corrida.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES GERAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 29º Ao participar da CORRIDA DO FOGO 2025, o ATLETA assume a inteira responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita integralmente este regulamento, participando por livre e espontânea vontade. O ATLETA é responsável por arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras necessárias à sua participação, antes, durante e após a competição.

Parágrafo único. A ORGANIZAÇÃO do evento, juntamente com seus parceiros e conveniados, não se responsabiliza por quaisquer danos, sejam eles físicos, morais ou materiais, sofridos pelo ATLETA antes, durante ou após sua participação no evento. Toda e qualquer responsabilidade sobre tais danos recai exclusivamente sobre o ATLETA.

Art. 30º Todos os ATLETAS participantes deverão declarar-se aptos e em plenas condições de saúde para a realização da prova. A ORGANIZAÇÃO exime-se da responsabilidade pela saúde dos mesmos.

Art. 31º O competidor é responsável por avaliar sua condição física, decidindo por sua exclusiva conta e risco se deve ou não continuar na competição. O Diretor de Prova, mediante recomendação médica fundamentada, poderá excluir o participante a qualquer momento.

Art. 32º Será disponibilizado serviço de ambulância e segurança na região da largada/chegada, garantidos pelos órgãos competentes.

Art. 33º Serão disponibilizados sanitários exclusivamente nas regiões de largada/chegada.

Art. 34º A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo atendimento médico, contudo, disponibilizará serviço de ambulância para atendimento emergencial. O encaminhamento médico, se necessário, será efetuado para a rede pública de saúde, sob responsabilidade desta.

Art. 35º O ATLETA ou seu acompanhante responsável poderá optar por outro sistema de atendimento médico (privado), eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade ou ônus.

Art. 36º A ORGANIZAÇÃO disponibilizará serviço de guarda-volumes para os ATLETAS.

Art. 37º Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, patrocinadores ou apoiadores, de valores relacionados a equipamentos, acessórios ou qualquer tipo de extravio de materiais durante a participação no evento.

Art. 38º A segurança da prova contará com apoio dos órgãos competentes e sinalização ostensiva para orientação dos participantes.

Art. 39º É vedado pular as grades para acessar a pista no momento da largada. O ATLETA deverá observar o trajeto balizado, sem utilizar meios auxiliares para obter vantagem, sob pena de desclassificação sumária.

Art. 40º O percurso será sinalizado com fitas de marcação, cones e placas em cores de alta visibilidade.

Art. 41º Caso o ATLETA decida abandonar a prova, deverá comunicar obrigatoriamente ao posto de controle (PC) mais próximo ou à equipe de resgate.

Art. 42º Haverá, no mínimo, 02 (dois) postos de hidratação no percurso, podendo a ORGANIZAÇÃO acrescentar mais pontos caso julgue necessário.

Art. 43º Todos os participantes (atletas, staffs, organizadores e público) cedem automaticamente todos os direitos de utilização de sua imagem para o evento, patrocinadores, apoiadores e a ORGANIZAÇÃO, para fins informativos, promocionais ou publicitários, sem que isso implique qualquer ônus.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 44º Serão motivos para desclassificação imediata do ATLETA: I. Inscrição em desacordo com a categoria correspondente; II. Não transitar por todos os postos de controle (PCs) de cronometragem; III. Receber auxílio externo de qualquer natureza; IV. Deixar de percorrer a

totalidade do percurso marcado pela ORGANIZAÇÃO; V. Não ostentar o número de peito visivelmente na parte dianteira da camiseta; VI. Uso de substâncias ilícitas ou proibidas para melhorar a performance; VII. Descarte irregular de resíduos ou poluição do meio ambiente; VIII. Prática de ato de desrespeito ou conduta antidesportiva.

CAPÍTULO VII – DA EQUIPE TÉCNICA E ARBITRAGEM

Art. 45º A ORGANIZAÇÃO contará com uma equipe de oficiais, agentes de segurança e profissionais de saúde para dar suporte durante o evento.

Art. 46º Os ATLETAS deverão acatar as orientações dos oficiais e respeitar suas decisões concernentes à segurança e saúde.

Art. 47º O desrespeito ou desacato a qualquer membro da equipe da ORGANIZAÇÃO implicará na imediata desclassificação do participante.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48º O evento poderá ser suspenso por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, sem aviso prévio.

Art. 49º Dúvidas ou questões técnicas omissas neste regulamento devem ser encaminhadas formalmente para o e-mail indicado no sítio de inscrições (E-mail da empresa organizadora).

Art. 50º A ORGANIZAÇÃO pode alterar o presente regulamento a qualquer momento, conforme necessidade, mediante divulgação no sítio oficial.

Art. 51º A Comissão Organizadora dirimirá as dúvidas ou omissões deste regulamento em caráter soberano, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 52º Ao se inscrever, o ATLETA ratifica sua concordância com todos os termos do presente regulamento e aceita as decisões da ORGANIZAÇÃO.

Art. 53º Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e ao evento pertencem com exclusividade à CORRIDA DO FOGO 2025.

Art. 54º A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de cancelar ou alterar a data do evento a qualquer momento, independentemente de justificativa prévia.

Art. 55º Condições climáticas adversas não impedirão a realização da prova, facultando-se à ORGANIZAÇÃO a alteração de trechos do percurso que apresentem riscos à integridade dos ATLETAS.